



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 10/2020.

Aprova a revisão do Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para o ano de 2020.

O TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão extraordinária ocorrida nesta data,

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Estratégico do Poder Judiciário para o sexênio 2015-2020, aprovado pela Resolução nº 198/2014 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO que o artigo 4º da Resolução nº 198/2014 do Conselho Nacional de Justiça estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem alinhar seus respectivos planos estratégicos à Estratégia Judiciário 2020, com a possibilidade de revisões periódicas;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Resolução nº 145/2014 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho determina que o Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 deverá ser revisado, no mínimo uma vez ao ano, na forma do artigo 3º do Ato CSJT.GP.SG nº 294/2014;

CONSIDERANDO a aprovação da revisão do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o período de 2018 a 2020, nos termos da Resolução nº 210/2017 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

CONSIDERANDO a posse da nova Administração em 13 de dezembro de 2019 e a necessidade de adequar as diretrizes e prioridades da nova gestão;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do Comitê de Gestão Estratégica e Governança Corporativa instituído pela Portaria TRT4 nº 1.516/2018, conforme Relatório da Reunião de Análise da Estratégia – RAE nº 01/2020, realizada em 29 de abril de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no PROAD nº 2352-2020, que trata da revisão do Plano Estratégico Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para o ano de 2020,

RESOLVE, por unanimidade:

Art. 1º Aprovar a revisão do Plano Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para o ano de 2020, na forma do Anexo Único da presente Resolução Administrativa.

Art. 2º Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Cleusa Regina Halfen, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Ricardo Carvalho Fraga, Flávia Lorena Pacheco, Luiz Alberto de Vargas, Beatriz Renck, Maria Cristina Schaan Ferreira, Emilio Papaléo Zin, Denise Pacheco, Alexandre Corrêa da Cruz, Clóvis Fernando Schuch Santos, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, Francisco Rossal de Araújo, Marcelo Gonçalves de Oliveira, Lucia Ehrenbrink, Maria Madalena Telesca, George Achutti, Laís Helena Jaeger Nicotti, Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Gilberto Souza dos Santos, Raul Zoratto Sanvicente, André Reverbel Fernandes, João Paulo Lucena, Fernando Luiz de Moura Cassal, Brígida Joaquina Charão Barcelos, João Batista de Matos Danda, Fabiano Holz Beserra, Ângela Rosi Almeida Chapper, Janney Camargo Bina, Marcos Fagundes Salomão, Manuel Cid Jardon, Roger Ballejo Villarinho, Simone Maria Nunes, Maria Silvana Rotta Tedesco e Rosiul de Freitas Azambuja, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Rafael Foresti Pego. Dou fé. Porto Alegre, 15 de junho de 2020. Cláudia Regina Schröder, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC.....

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT do dia 16.06.2020, é considerada publicada nesta data. Dou fé. Em 17 de junho de 2020.

Cláudia Regina Schröder
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC



PLANO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

2015 – 2020

3ª Revisão Técnica - 2020

Porto Alegre, 29 de abril de 2020



Documento 10 do PROAD 2352/2020. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código QR: <https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

Este documento foi assinado por: [CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ]

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO – RS

ADMINISTRAÇÃO

Gestão do biênio 2020/2021

Des^a. Carmen Izabel Centena Gonzalez

Presidente

Des. Francisco Rossal de Araújo

Vice-Presidente

Des. George Achutti

Corregedor Regional

Des. Raul Zoratto Sanvicente

Vice-Corregedor Regional

COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA E GOVERNANÇA CORPORATIVA

(Portaria nº 1.516, de 26 de março de 2018)

- Presidente do Tribunal – Des. Carmen Izabel Centena Gonzalez
- Vice-Presidente – Des. Francisco Rossal de Araújo
- Corregedor Regional – Des. George Achutti
- Vice-Corregedor Regional – Des. Raul Zoratto Sanvicente
- Diretor da Escola Judicial – Des. Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa
- Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Planejamento Estratégico – Des. João Alfredo Borges Antunes de Miranda
- Presidente do Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações – Des. Cláudio Antônio Cassou Barbosa
- Coordenador do Comitê Gestor Regional para Gestão e Implementação da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição – Juiz Adriano Santos Wilhelms
- Secretário-Geral da Presidência – Adolfo Marques Pereira
- Secretária da Corregedoria – Paula Segobia da Rosa
- Secretário-Geral Judiciário – Onélio Luis Soares dos Santos
- Diretora-Geral – Bárbara Burgardt Casaletti

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL PLENO¹

Des.^a Rosane Serafini Casa Nova
Des. João Alfredo Borges Antunes de Miranda
Des.^a Ana Luiza Heineck Kruse
Des.^a Cleusa Regina Halfen
Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Des. Ricardo Carvalho Fraga
Des.^a Flávia Lorena Pacheco
Des. João Pedro Silvestrin
Des. Luiz Alberto de Vargas
Des.^a Beatriz Renck
Des.^a Maria Cristina Schaan Ferreira
Des. Cláudio Antônio Cassou Barbosa
Des.^a Carmen Izabel Centena Gonzalez **(Presidente)**
Des. Emílio Papaléo Zin
Des.^a Vania Maria Cunha Mattos
Des.^a Denise Pacheco
Des. Alexandre Corrêa da Cruz
Des. Clóvis Fernando Schuch Santos
Des.^a Maria da Graça Ribeiro Centeno
Des. Marçal Henri dos Santos Figueiredo
Des.^a Rejane Souza Pedra
Des. Wilson Carvalho Dias
Des. Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa
Des. Francisco Rossal de Araújo **(Vice-Presidente)**
Des. Marcelo Gonçalves de Oliveira
Des.^a Maria Helena Lisot
Des.^a Lucia Ehrenbrink
Des.^a Maria Madalena Telesca
Des. George Achutti **(Corregedor)**
Des.^a Tânia Regina Silva Reckziegel
Des.^a Laís Helena Jaeger Nicotti
Des. Marcelo José Ferlin D'Ambroso
Des. Gilberto Souza dos Santos
Des. Raul Zoratto Sanvicente **(Vice-Corregedor)**

¹ Composição a partir de 13.12.2019.

Des. André Reverbel Fernandes
Des. João Paulo Lucena
Des. Fernando Luiz de Moura Cassal
Des.^a Brígida Joaquina Charão Barcelos
Des. João Batista de Matos Danda
Des. Fabiano Holz Beserra
Des.^a Angela Rosi Almeida Chapper
Des. Janney Camargo Bina
Des. Marcos Fagundes Salomão
Des. Manuel Cid Jardon
Des. Roger Ballejo Villarinho
Des.^a Simone Maria Nunes
Des.^a Maria Silvana Rotta Tedesco
Des. Rosiul de Freitas Azambuja

1 INTRODUÇÃO

O Plano Estratégico Institucional para o ciclo 2015-2020 foi aprovado em março de 2015 por meio da Resolução Administrativa nº 04/2015. Posteriormente, o plano passou pelas duas revisões técnicas listadas a seguir.

- ❖ Ano 2016 - Resolução Administrativa nº 18/2016;
- ❖ Ano 2017 - Resolução Administrativa nº 13/2018;

Como as revisões do plano estratégico institucional usualmente não alteram os fundamentos da estratégia expressos na Missão, Visão e Valores e, raramente, ocorrem ajustes nos objetivos estratégicos, o processo tem por foco *indicadores, metas e iniciativas*.

Em virtude da posse da nova Administração deste Tribunal para o biênio 2020-2021, oportunizou-se a última revisão técnica do Plano Estratégico Institucional vigente, dado que neste ano ocorre o encerramento do ciclo iniciado em 2015.

Cumprir destacar que a Assessoria de Gestão Estratégica, Dados Estatísticos e Apoio às Ações Institucionais (AGE) propôs em Reunião de Análise da Estratégia (RAE) no ano de 2019, e obteve a aprovação do Comitê de Gestão Estratégica e Governança Corporativa, a adoção de metodologia denominada *Transição Integrada*. A proposta segue o modelo adotado pelo Tribunal de Contas da União, que exige a prestação de contas anual em Relatório de Gestão estruturado na forma de relato integrado, ou seja, cotejando investimentos e resultados obtidos. Assim, a adoção da metodologia no âmbito do TRT da 4ª Região atende às necessidades da transição entre gestões do Tribunal e à prestação de contas anual do TCU. Visando a otimizar o processo de transição administrativa, coordenadas pela AGE, as áreas passaram a produzir o *Relatório de Transição Integrada*, que apresenta os dados de desempenho institucional, coadunando os esforços investidos pelas áreas de negócio e os respectivos resultados alcançados pelo TRT da 4ª Região. Adotando-se esta metodologia preconiza-se que, além da relação direta entre os objetivos estratégicos e as ações desenvolvidas pelo Tribunal, sejam analisados os fatores facilitadores e dificultadores ao cumprimento das metas, permitindo intervenções e ajustes mais assertivos no decorrer de cada exercício.

Nesse contexto, consideradas as diretrizes de governança, também o procedimento adotado pela AGE para organizar a última revisão técnica do plano estratégico institucional referente ao ciclo 2015-2020 diferenciou-se daquele adotado até então. Previamente à elaboração da minuta de revisão do plano estratégico vigente, foram realizadas reuniões de

alinhamento com os Desembargadores ora investidos na Administração, buscando conhecer as diretrizes e prioridades que orientarão a nova gestão.

Em reunião posterior com as áreas de negócio, visando ao alinhamento das diretrizes informadas pela Administração, foi analisada a pertinência de manter em andamento iniciativas estratégicas já implementadas, bem como elaborar outras que deverão ser iniciadas em 2020, que inclusive poderão integrar o novo ciclo de Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho para o período 2021-2026.

Ao estabelecer as metas nacionais para o Poder Judiciário em 2020, no que diz respeito à Justiça do Trabalho, o Conselho Nacional de Justiça fez valer o compromisso assumido ao assinar com a Organização das Nações Unidas (ONU), em 19 de agosto de 2019, o *Pacto pela Implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 no Poder Judiciário e Ministério Público*.

Sobre a Agenda 2030



A *Agenda 2030* é um plano de ação da ONU para as pessoas, o planeta e a prosperidade, a ser cumprido até o ano de 2030. A Agenda está focada em erradicar a pobreza em todas as suas formas e dimensões, incluindo a pobreza extrema, maior desafio global e requisito indispensável para o desenvolvimento sustentável. São 17 os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) elencados, que buscam concretizar os direitos humanos de todos, alcançar a igualdade de gênero e o empoderamento das mulheres e meninas. Os ODS são considerados integrados e indivisíveis, possuem natureza global, são universalmente aplicáveis e equilibram as três dimensões do desenvolvimento sustentável: *econômica, social e ambiental*.

ODS 1	<i>Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares</i>
ODS 2	<i>Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável</i>
ODS 3	<i>Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades</i>
ODS 4	<i>Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.</i>

ODS 5	<i>Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas.</i>
ODS 6	<i>Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todas e todos</i>
ODS 7	<i>Assegurar o acesso confiável, sustentável, moderno e a preço acessível à energia para todos</i>
ODS 8*	<i>Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos e todas</i>
ODS 9	<i>Construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação</i>
ODS 10	<i>Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles</i>
ODS 11	<i>Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis</i>
ODS 12	<i>Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis</i>
ODS 13	<i>Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos</i>
ODS 14	<i>Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável</i>
ODS 15	<i>Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra e deter a perda de biodiversidade..</i>
ODS 16*	<i>Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis</i>
ODS 17	<i>Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável</i>

* ODSs **diretamente** relacionados e aplicáveis ao âmbito do Poder Judiciário, ramo da Justiça do Trabalho.

Os Objetivos e metas estimularão a ação para os próximos 15 anos em áreas de importância crucial para a humanidade e para o planeta. Os governos de todos os países têm a responsabilidade primária de acompanhamento e avaliação, nos níveis nacional, regional e global, em relação ao progresso alcançado na implementação dos Objetivos e metas para o período estabelecido na Agenda. As metas são definidas como aspiracionais e globais, com cada governo definindo suas próprias metas nacionais, guiados pelo nível global de ambição, mas levando em conta as circunstâncias nacionais.

Metas 2020

Diante disso, às metas nacionais já vigentes, foram acrescentadas três novas, formalizando a incorporação dos *Objetivos de Desenvolvimento Sustentável* à Justiça do Trabalho, especificamente.

Meta 9 - Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário

Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 10 – Promover a saúde de magistrados e servidores

Realizar exames periódicos de saúde em 20% dos magistrados e 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Meta 11 – Promover os direitos da criança e do adolescente

Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.

Esta revisão técnica é, portanto, a necessária formalização da inclusão de diretrizes, indicadores e metas dos órgãos superiores, bem como da orientação da nova Administração deste Tribunal no plano estratégico institucional.

As principais alterações constam de:

- Inclusão das *novas metas nacionais* (Metas 9, 10 e 11);
- Estabelecimento das *prioridades da nova gestão* como sendo:
 - Sustentabilidade: eleição de Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, constantes do Plano de Ação da ONU denominado Agenda 2030;
 - Redução do acervo de processos tramitando em Recurso de Revista;
 - Incremento dos resultados relativos à fase de execução no 1º e 2º graus de jurisdição;
 - Implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (SIGEP).
- Ajustes nos *valores das metas locais* para 2020, conforme definido no Plano Estratégico Institucional para o ciclo 2015-2020;
- Mudanças no portfólio de *iniciativas estratégicas*.

2 DECLARAÇÕES DA ESTRATÉGIA

Identidade Organizacional

A identidade organizacional é formada por meio das declarações de:

- Missão
- Visão
- Valores Institucionais.

Nesta revisão técnica restaram todos mantidos:

Missão: *Realizar justiça na solução dos conflitos individuais e coletivos do trabalho, contribuindo para a pacificação social.*

Visão: *Ser reconhecida como acessível, célere e efetiva na realização da justiça social.*

Valor Institucional	Definição
Credibilidade	<i>Ser reconhecida pela sociedade como um órgão com alto nível de confiabilidade, decorrente da qualidade de sua prestação jurisdicional.</i>
Acessibilidade	Refere-se a três aspectos principais: <i>a concessão do benefício da gratuidade da Justiça; a capilaridade da estrutura da Justiça; o acesso físico.</i>
Ética	<i>Agir com honestidade, probidade e integridade em todas as suas ações e relações.</i>
Celeridade	<i>Prezar pela agilidade nos trâmites judiciais e administrativos.</i>
Transparência	<i>Realizar gestão comprometida com a divulgação de ações e resultados.</i>
Responsabilidade Socioambiental	<i>Promover uma postura ética e transparente com a sociedade e contribuir para a preservação dos recursos ambientais e culturais.</i>

Inovação e Atualidade	<i>Buscar soluções inovadoras para a melhoria da prestação jurisdicional, destacando-se pela criatividade e atualidade das soluções.</i>
Valorização das Pessoas	<i>Assegurar tratamento digno às pessoas, respeitando sua identidade, integridade e diversidade.</i>
Efetividade	<i>Garantir o cumprimento das decisões judiciais.</i>

3 OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Os objetivos estratégicos foram mantidos e encontram-se descritos a seguir:

1. Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida

Refere-se a políticas, métodos e práticas adotados na gestão de comportamentos internos, objetivando potencializar o capital humano nos órgãos da Justiça do Trabalho. Inclui programas e ações relacionados à avaliação e ao desenvolvimento de competências gerenciais e técnicas de magistrados e servidores, à valorização das pessoas, à promoção da saúde ocupacional, à humanização das relações de trabalho, ao estabelecimento de sistemas de recompensas, à modernização das carreiras e à adequada distribuição da força de trabalho.

2. Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC

Trata do uso racional dos instrumentos de Tecnologia da Informação e Comunicação. Visa a garantir a confiabilidade, a integridade e a disponibilidade das informações, dos serviços e dos sistemas essenciais da justiça. Busca também a modernização dos mecanismos tecnológicos, a implementação de controles efetivos dos processos de segurança e de riscos, e a otimização de recursos humanos, orçamentários e tecnológicos.

3. Aprimorar a gestão orçamentária

Refere-se à utilização de mecanismos para alinhar as necessidades orçamentárias, de custeio, de investimentos e de pessoal ao aprimoramento da prestação jurisdicional, atendendo aos princípios constitucionais da Administração Pública. Envolve estabelecer uma cultura de redução do desperdício de recursos públicos.

4. Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional

Objetivo que tem por finalidade materializar, na prática judiciária, o comando constitucional da razoável duração do processo. Visa a garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais, bem como elevar a produtividade de magistrados e servidores.

5. Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais

Implantação de ações visando à efetividade das ações judiciais, propiciando a recuperação de bens e valores aos cofres públicos (execuções fiscais) e a solução definitiva dos litígios trabalhistas. Para tanto, podem ser adotados mecanismos como a utilização dos sistemas de bloqueio de ativos do devedor (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD); a realização de leilões judiciais; a celebração de parcerias com as Procuradorias de Fazenda, juntas comerciais, cartórios de registro de imóveis; a utilização do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT; entre outras ações.

6. Estimular a conciliação e as soluções consensuais de disputas

Valorizar as soluções conciliatórias como forma de entrega da prestação jurisdicional, desenvolvendo a cultura conciliatória. Promover ações de incentivo à autocomposição de litígios e à pacificação social por meio da conciliação e da mediação. Organizar os serviços de conciliação, mediação e outros métodos consensuais de solução de disputas no âmbito da 4ª Região.

7. Gerenciar as demandas repetitivas e os grandes litigantes

Objetiva reduzir o acúmulo de processos relativos à litigância serial, advindos dos entes públicos, do sistema financeiro, das operadoras de telefonia, entre outros, por meio da gestão da informação e do uso de sistemas eletrônicos. Visa a reverter a cultura da excessiva judicialização, com a proposição de inovações legislativas, a criação e a aplicação de mecanismos para penalizar a litigância protelatória, bem como o monitoramento sistemático dos assuntos repetitivos e dos grandes litigantes.

8. Fortalecer os processos de governança

Objetivo que, por meio de formulação, implantação e monitoramento de estratégias, visa à eficiência operacional, à transparência institucional, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira e à implantação de melhores práticas de comunicação da estratégia, de gestão documental, da informação, de processos de trabalho e de projetos.

9. Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional

Objetivo estratégico que sintetiza todos os demais, levando em conta, a partir de conceitos como tempestividade, razoável duração do processo, concretização fática da entrega do Direito e gerenciamento de custos, a satisfação da sociedade quanto à atuação da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

10. Fortalecer a defesa dos direitos da cidadania

Refere-se ao desafio de garantir, no plano concreto, os direitos da cidadania (previstos no inc. II do art. 1º da CF/88) em sua múltipla manifestação social: cidadão-administrado (usuário dos serviços públicos), cidadão trabalhador-produtor e cidadão-contribuinte, buscando-se atenuar as desigualdades sociais e garantir os direitos de minorias, adotando-se práticas socioambientais sustentáveis e o uso de tecnologia limpa.

Mapa Estratégico

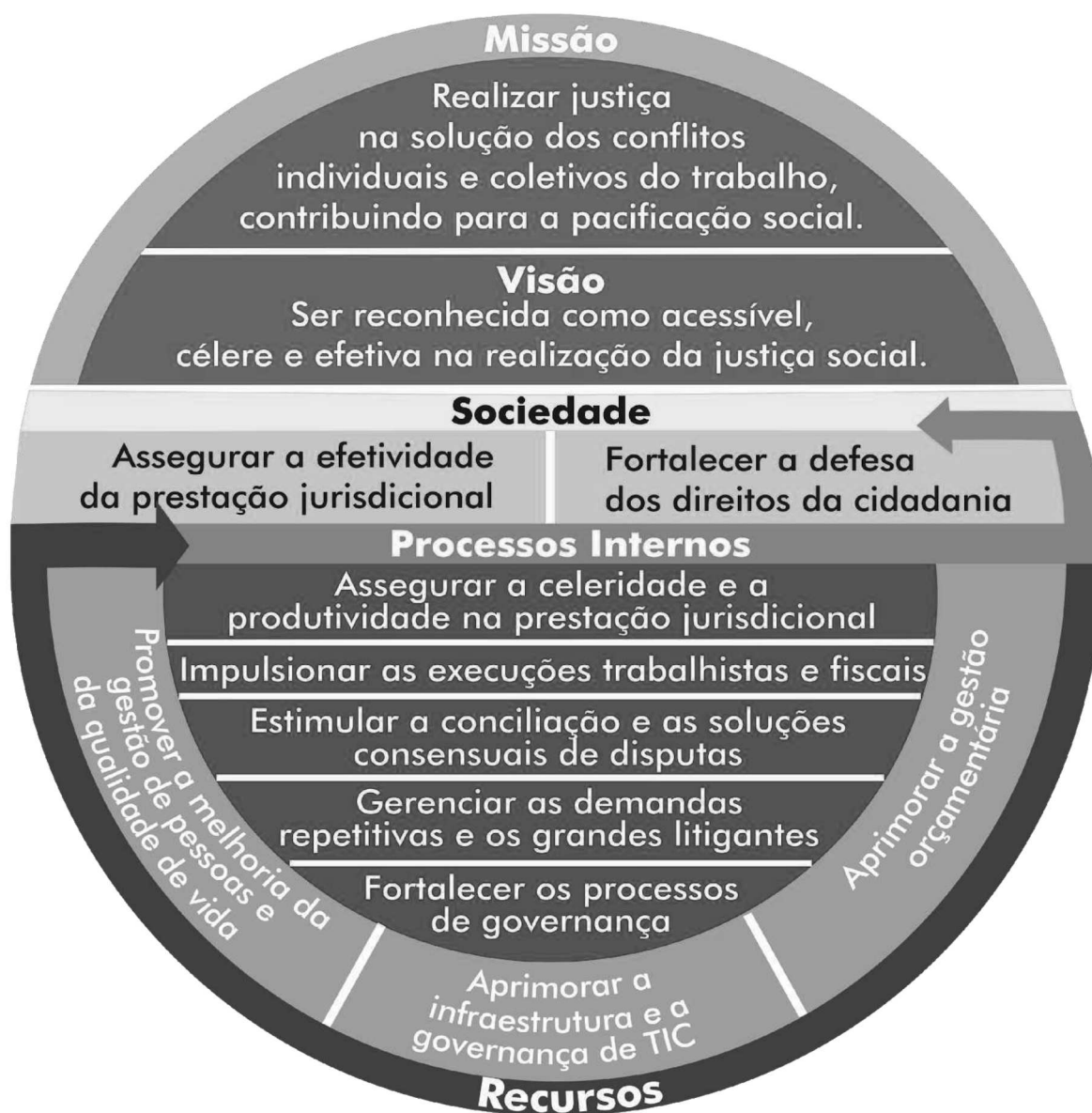


Figura 1: Mapa Estratégico do TRT4 – revisão 2020

4 GESTÃO DE RISCOS

A gestão de riscos contribui para aumentar a probabilidade de alcançar os objetivos definidos, fornecer uma base segura para a tomada de decisão e planejamento, aumenta a eficiência operacional e aprimora o controle e a governança corporativa. Procedimentos relacionados à gestão de riscos são exigidos pelo Tribunal de Contas da União há vários anos.

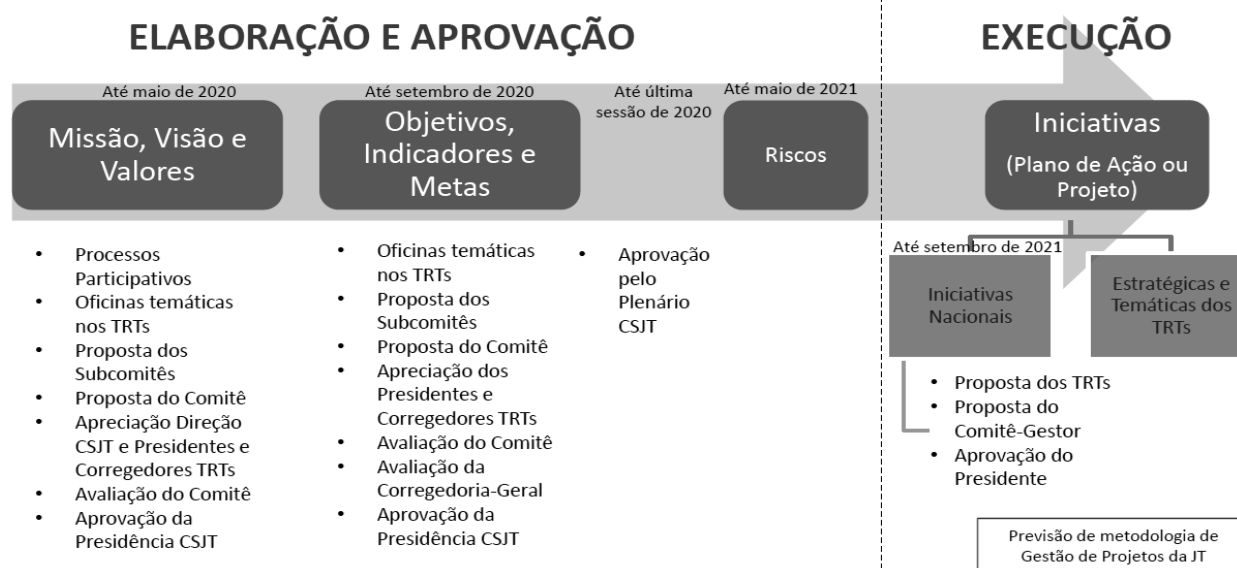
Em nível institucional, na 4ª Região a análise de riscos foi adotada quando da implantação do PJe-JT, mas ainda carece de desenvolvimento para ser concluída. No entanto, já ocorre ordinariamente na área de Tecnologia da Informação e Comunicações.

A gestão de riscos foi incorporada no âmbito do TRT da 4ª Região de duas maneiras: pela análise de riscos associados à estratégia, na revisão do plano estratégico realizada em 2018, e pela inclusão de projeto estratégico visando à implantação da gestão de riscos nos níveis tático e operacional. A área administrativa do TRT 4ª Região já conta com Manual e Plano próprios de Gestão de Riscos. Apesar disso, os documentos apresentados ainda não alcançam o nível institucional, pois se restringem à Diretoria-Geral.

A Resolução CSJT nº 259/2020 aprovou o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, que norteará a elaboração do Plano Estratégico para o novo sexênio (2021-2026).

Diante disso, verifica-se que a matéria será retomada, havendo alinhamento em nível nacional. Aguarda-se para o mês de maio de 2021 a publicação de diretriz do CSJT a respeito da Gestão de Riscos da Justiça do Trabalho, segundo cronograma publicado pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Ato CSJT nº 155/2019.

PLANO ESTRATÉGICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO



5 INDICADORES E METAS

As metas e indicadores nacionais para o ano de 2020 foram integradas ao Plano Estratégico Institucional nesta revisão técnica, com destaque para as novas metas nacionais estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para a Justiça do Trabalho.

Nos termos da cláusula primeira do Pacto pela Implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) da Agenda 2030 no Poder Judiciário e Ministério Público, restou estabelecido que deverão ser conjugados esforços, mediante cooperação técnica e operacional, para o alcance dos aludidos objetivos.

Assim, no processo de elaboração deste documento de revisão, segundo diretriz estabelecida pela Presidente do Tribunal, Des^a Carmen Izabel Centena Gonzalez, foram destacados os ODSs:



ODS	Foco	TRT da 4ª Região
ODS 3	Saúde e Bem-Estar	<i>Saúde de magistrados e servidores</i>
ODS 7	Energia Acessível e Limpa	<i>Promover o uso de energia limpa pelas unidades</i>
ODS 8	Trabalho Decente e Crescimento Econômico	<i>Tempo médio de tramitação das ações trabalhistas</i>
ODS 10	Redução das Desigualdades	<i>Proporção de unidades judiciárias com acessibilidade para pessoas com deficiência e com profissionais qualificados para o atendimento de pessoas com deficiência</i>
ODS 12	Consumo e Produção Responsáveis	<i>Número de processos físicos em relação aos digitais e valor gasto com armazenamento de processos físicos</i>
ODS 16	Paz, Justiça e Instituições Eficazes	<i>Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis</i>

Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ora destacados, deverão ser levados em conta nas tomadas de decisão quanto às iniciativas institucionais, desenvolvendo novos projetos e mantidas/aperfeiçoadas aquelas em andamento.

No tocante à **Meta 9**, que facultou aos Tribunais a eleição de um dos ODS a ser priorizado para promover sua integração ao Poder Judiciário, houve alinhamento na Justiça do Trabalho, segundo orientação do CSJT, pela escolha do **ODS 8 - Trabalho Decente e Crescimento Econômico**. Em reunião técnica realizada com as áreas de negócio, restou acolhida a proposta de que a Corregedoria Regional elaborará plano de ação para o atendimento da meta, com vistas a diminuir em 5% o acervo de processos pendentes consolidado em 31.12.2019, em que um dos assuntos processuais cadastrados seja **horas-extras**.

O cumprimento da **Meta 10**, por sua vez, exigirá que a Diretoria-Geral impulse a organização interna da Coordenadoria de Saúde, para que esta possa dar continuidade às suas atividades no sentido de buscar o cumprimento da meta. Para tanto, deverá também ser elaborado plano de ação pela unidade, registrando as medidas tomadas e as ações realizadas no ano de 2020 para reduzir a incidência de casos de *uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde* ou de *uma das cinco maiores causas de absenteísmo no ano de 2019*. Para buscar o alcance dessa meta serão reunidos os esforços da *Coordenadoria de Saúde*, com a *Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações* e *Secretaria de Gestão de Pessoas*.

Quanto à **Meta 11**, verifica-se que os elementos para o seu cumprimento já fazem parte das obrigações do **Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem**. Assim deverá ser realizada pelo menos uma ação visando ao combate ao trabalho infantil, constante do plano de ação para 2020 informado ao TST.

As demais metas vigentes são apresentadas no quadro a seguir, que inclui comparativo com o ano de 2019.

INDICADOR/META	CRITÉRIO 2019	CRITÉRIO 2020	COMENTÁRIO
<p>Julgar mais processos que os distribuídos (Meta CNJ N° 1, CSJT N° 6, TRT4 N°s. 4.3 e 4.4)</p>	<p>Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</p>	<p>Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, com cláusula de barreira para tribunais com taxa de congestionamento inferior a 25%.</p>	<p>A taxa de congestionamento apresentada em 2019 foi de 41,2% no 1º grau (fase de conhecimento) e 53,2% no 2º grau. A taxa de congestionamento total do TRT4 foi de 55%. Portanto, o TRT4 não entra no critério da cláusula de barreira.</p>
<p>Julgar processos mais antigos (Meta CNJ N° 2, CSJT N° 7, TRT4 N°s. 4.1 e 4.2)</p>	<p>Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 nos 1º e 2º graus.</p>	<p>Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus.</p>	<p>Alteração no ano de referência.</p>
<p>Estimular a conciliação (Meta CNJ N° 3, CSJT N° 9, TRT4 N° 6)</p>	<p>Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.</p>	<p>Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.</p>	<p>Alteração no biênio de referência.</p>
<p>Impulsionar processos à execução (Meta CNJ N° 5, CSJT N° 11, TRT4 N° 5.1)</p>	<p>Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.</p>	<p>Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.</p>	<p>Mesmo critério.</p>
<p>Priorizar o julgamento das ações coletivas (Meta CNJ N° 6, CSJT N° 8, TRT4 N°s. 4.12 e 4.13)</p>	<p>Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º grau e até 31/12/2017 no 2º grau.</p>	<p>Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau e até 31/12/2018 no 2º grau.</p>	<p>O percentual para cumprimento da meta baixou de 98% para 95%, e os anos de referência para o 1º e 2º graus mudaram.</p>
<p>Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos (Meta CNJ N° 7, CSJT N° 10 e TRT4 N° 7)</p>	<p>Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.</p>	<p>Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.</p>	<p>Mesmo critério.</p>

<p>Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário (META NOVA) (Meta CNJ N° 9, TRT4 N° 11)</p>	-	<p>Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.</p>	<p><i>A meta estará cumprida se, até o final do ano, o tribunal elaborar e encaminhar o plano de ação para um dos 3 assuntos mais demandados correlacionado ao ODS (50% da meta) e executá-lo (50% da meta).</i></p>
<p>Saúde de magistrados e servidores (META NOVA) (Meta CNJ N° 10, TRT4 N° 12)</p>	-	<p>Realizar exames periódicos de saúde em 20% dos magistrados e 25% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior.</p>	<p><i>AGE está assessorando a área na análise dos dados estatísticos e na elaboração do plano de ação.</i></p>
<p>Promover os direitos da criança e do adolescente (META NOVA) (Meta CNJ N° 11, TRT4 N° 13)</p>	-	<p>Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil</p>	<p><i>A meta estará cumprida se, ao final do ano, for definido plano de ação visando ao trabalho infantil, com execução, monitoramento, documentação e divulgação dos resultados no portal da internet.</i></p>
<p>Percentual de processos arquivados sem dívida (Meta TRT4 9.1)</p>	<p>Arquivar sem dívida no mínimo 92,25% dos processos em 2019.</p>	<p>Arquivar sem dívida no mínimo 92,5% dos processos em 2020.</p>	<p><i>Alteração no percentual de cumprimento, que passou de 92,25% para 92,5%, conforme previsto no Plano Estratégico Institucional 2015-2020.</i></p>

<p>Redução do tempo médio de duração do processo na 1ª instância - fase de conhecimento (CNJ meta específica, CSJT N° 5, TRT4 N° 4.4)</p>	<p>Reduzir o tempo médio, em relação ao ano base 2017 em: 2% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias; 4% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio acima de 200 dias.</p>	<p>Reduzir o tempo médio, em relação ao ano base 2018 em: 2% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 200 dias; 4% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio acima de 200 dias;</p>	<p><i>Alteração do ano base.</i></p>
<p>Reduzir o tempo médio de duração do processo no 1º grau - fase de execução (Meta TRT4 N° 5.2)</p>	<p>Reduzir o prazo médio de tramitação das execuções em 4% em 2019, relação ao ano de 2017</p>	<p>Reduzir o prazo médio de tramitação das execuções em 4% em 2020, relação ao ano de 2018</p>	<p><i>Alteração do ano base.</i></p>
<p>Reduzir o tempo médio de tramitação do processo (Meta TRT4 N° 4.11)</p>	<p>Reduzir o prazo médio de tramitação total dos processos em 4% em 2019, em relação ao ano base 2017 (da autuação à baixa).</p>	<p>"Reduzir o prazo médio de tramitação total dos processos em 4% em 2020, em relação ao ano base 2018 (da autuação à baixa)."</p>	<p><i>Alteração do ano base.</i></p>
<p>Redução do tempo médio de duração do processo na 2ª instância (CNJ meta específica, CSJT N° 4, TRT4 N° 4.9)</p>	<p>Reduzir o tempo médio, em relação ao ano base 2017 em: 2% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 100 dias; 4% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de 101 a 150 dias; 9% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio acima de 150 dias.</p>	<p>Reduzir o tempo médio, em relação ao ano base 2018 em: 2% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de até 100 dias; 4% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio de 101 a 150 dias; 9% - para aqueles TRTs que contabilizaram o tempo médio acima de 150 dias.</p>	<p><i>Alteração do ano base.</i></p>
<p>Reduzir o tempo médio de duração do processo no 2º grau em relação ao ano base - autuação/baixa (Meta TRT4 N° 4.10)</p>	<p>Reduzir o prazo médio de duração do processo na 2ª instância em 9% em 2019, relação ao ano base de 2017</p>	<p>Reduzir o prazo médio de duração do processo na 2ª instância em 9% em 2020, relação ao ano base de 2018</p>	<p><i>Alteração do ano base.</i></p>

Reduzir o tempo médio de duração do processo no 2º grau em relação ao ano base (originários) - autuação/baixa (Meta TRT4 N° 4.6)	Reduzir o tempo médio de duração dos processos originários de 2º Grau em 9% em 2019 em relação a 2017 (da autuação à baixa).	Reduzir o tempo médio de duração dos processos originários de 2º Grau em 9% em 2020 em relação a 2018 (da autuação à baixa).	<i>Alteração do ano base.</i>
Reduzir o tempo médio de duração do processo no 2º grau em relação ao ano base (sem RR) - autuação/baixa (Meta TRT4 N° 4.7)	Reduzir o tempo médio de duração dos processos sem recurso de revista em 9% em 2019 em relação a 2017 (da autuação à baixa).	Reduzir o tempo médio de duração dos processos sem recurso de revista em 9% em 2020 em relação a 2018 (da autuação à baixa).	<i>Alteração do ano base.</i>
Reduzir o tempo médio de duração do processo no 2º grau em relação ao ano base (com RR) - autuação/baixa (Meta TRT4 N° 4.8)	Reduzir o tempo médio de duração dos processos com recurso de revista em 9% em 2019, em relação a 2017 (da autuação à baixa).	Reduzir o tempo médio de duração dos processos com recurso de revista em 9% em 2020, em relação a 2018 (da autuação à baixa).	<i>Alteração do ano base.</i>
Atingir a faixa "aprimorado" no iGov até 2020 (Meta CSJT N° 12, TRT4 N° 8)	Atingir a faixa "intermediário" (de 40 a 69,99%)	Atingir a faixa "aprimorado" (de 70 a 100%)	<i>Alteração da faixa</i>
Atingir a faixa "aprimorado" no iGovPessoas até 2020 (Meta CSJT N° 1, TRT4 N° 1)	Atingir a faixa "intermediário" (de 40 a 69,99%)	Atingir a faixa "aprimorado" (de 70 a 100%)	<i>Alteração da faixa</i>
Atingir a faixa "aprimorado" no iGovTI até 2020 (Meta CSJT N° 3, TRT4 N° 2)	Atingir a faixa "intermediário" (de 40 a 69,99%)	Atingir a faixa "aprimorado" (de 70 a 100%)	<i>Alteração da faixa</i>
Aumentar o Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado (Meta CSJT N° 2, TRT4 N° 3)	Aumentar o Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado em relação à média de 2011, 2012 e 2013 em 4 pontos percentuais.	Aumentar o Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado em relação à média de 2011, 2012 e 2013 em 5 pontos percentuais.	<i>Alteração do aumento do IEOD, passando de 4% em 2019 para 5% em 2020.</i>
Atingir e manter pontuação entre 62 e 78 até 2020 no Índice de Alcance das Metas (Meta CSJT N° 13, TRT4 Meta 9.2)	-	-	<i>Mesmo critério</i>
Atingir 80% das Metas do Plano de Logística Sustentável	-	-	<i>Mesmo critério</i>

(Meta TRT4 N° 10.3)			
Fazer postagens mensais nas redes sociais sobre informações da JT e Direito dos Trabalhadores (Meta TRT4 N° 10.1)	Fazer 30 postagens mensais sobre decisões, direitos dos trabalhadores e funcionamento da Justiça do Trabalho nas redes sociais	Fazer 30 postagens mensais sobre decisões, direitos dos trabalhadores e funcionamento da Justiça do Trabalho nas redes sociais	<i>Mesmo critério</i>
Obter inserções mensais na imprensa sobre informações da JT e Direito dos Trabalhadores (Meta TRT4 N° 10.2)	Obter 50 inserções mensais sobre decisões, direitos dos trabalhadores e funcionamento da Justiça do Trabalho na imprensa	Obter 50 inserções mensais sobre decisões, direitos dos trabalhadores e funcionamento da Justiça do Trabalho na imprensa	<i>Mesmo critério</i>

Lista de Indicadores em vigor em 2020

- iGovPessoas
- iGovTI
- Índice de Execução do Orçamento Disponibilizado
- Índice de Processos Antigos – 1º Grau
- Índice de Processos Antigos – 2º Grau
- Índice de Processos Julgados - 1º Grau
- Índice de Processos Julgados – 2º Grau
- Tempo Médio de Duração do Processo – 1º Grau – Fase de Conhecimento
- Tempo Médio de Duração do Processo – 2º Grau
- Tempo Médio de Tramitação (total)
- Índice de Ações Coletivas Julgadas – 1º Grau
- Índice de Ações Coletivas Julgadas – 2º Grau
- Índice de execução
- Tempo Médio de Duração do Processo – 1º Grau – Fase de Execução
- Índice de Conciliação – fase de conhecimento
- Índice de Redução do Acervo dos Maiores Litigantes
- iGov
- Processos arquivados sem dívida
- Índice de Alcance das Metas
- Quantidade de postagens nas redes sociais sobre decisões, direitos dos trabalhadores e funcionamento da Justiça do Trabalho

- Quantidade de inserções na imprensa sobre decisões, direitos dos trabalhadores e funcionamento da Justiça do Trabalho
- Índice de Atendimento das Metas do Plano de Logística Sustentável

6 INICIATIVAS ESTRATÉGICAS

As iniciativas têm a função de levar a organização a atingir seus objetivos estratégicos e metas, cobrindo a lacuna entre a situação atual e a situação almejada. A fim de que um objetivo seja atingido é necessário que, no período de vigência do Plano Estratégico, seja desenvolvida iniciativa que lhe dê suporte.

As iniciativas se dividem em “projetos estratégicos”, usualmente multissetoriais e que seguem metodologia específica de gerenciamento de projetos, e “ações setoriais”, de escopo restrito, metodologia simplificada e desenvolvida no âmbito de apenas uma unidade.

A seguir estão apresentadas as iniciativas estratégicas que estiveram em vigor no ano de 2019 e aquelas a serem implementadas, ou que já se encontram em andamento no ano de 2020, relacionando-as aos objetivos estratégicos e perspectiva correspondentes no Plano institucional.

INICIATIVAS ESTRATÉGICAS			
Projeto / Ação Setorial	Objetivo Estratégico	Perspectiva	Situação
EXISTENTES EM 2019			
Sistema de Governança	Fortalecer os processos de governança	Processos Internos	Encerrado
Implantação de Gestão de Riscos			Concluído
Concilia RS	Estimular a conciliação e as soluções consensuais de disputas		Em Andamento
FAE - Ferramenta de Apoio à Execução	Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional		Em Andamento
Gestão da Pauta			Em Andamento
Gestão de Sentenças			Em Andamento
Gestão de Desempenho			Em Andamento
Controle Realização de Metas			Encerrado
Controle Recursos de Revista			Encerrado
Plano de Gestão de Contratações	Aprimorar a gestão orçamentária		Recursos
Identificação de Ocupações Críticas	Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida	Em Andamento	
Questionários de Desligamento		Encerrado	

Implantação do SIGEP	Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC / Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida		Em Andamento
Ampliação da utilização da tecnologia de Inteligência Artificial	Aprimorar a infraestrutura e a governança de TIC		Encerrado
Reintegrar-te (Projetar)	Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida		Em Andamento
Equidade de Gênero, Raça e Diversidade	Fortalecer a defesa dos direitos da cidadania	Sociedade	Encerrado
NOVAS INICIATIVAS PARA 2020			
Choque de Gestão no acervo da Assessoria de Recurso de Revista	Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional	Processos Internos	Em Andamento
Executa RS	Impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais	Processos Internos	Implementar
Saúde no TRT4	Promover a melhoria da gestão de pessoas e da qualidade de vida	Recursos	Implementar
Boas Práticas nos Gabinetes	Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional	Processos Internos	Implementar
Cadastro de Peritos e Agilização de Perícias	Assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional	Processos Internos	Implementar
Entendendo o Orçamento	Aprimorar a gestão orçamentária	Recursos	Implementar

7 OBSERVAÇÃO

Esta revisão técnica do plano estratégico institucional para o ano de 2020 é proposta durante período em que o Poder Judiciário trabalha em modalidade remota, integral e compulsória, em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus Covid-19. O cumprimento das metas nacionais, da Justiça do Trabalho e locais constantes desta revisão, encontra-se diretamente ligado às possibilidades de atuação do poder judiciário diante do cenário sócio-econômico que se apresentará ao longo do ano de 2020.